



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

LEI Nº 286, de 30 de Novembro de 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado a instalação e equipamento do Posto da TELEFONIA.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SETOR DE COMUNICAÇÕES

4000.00 - DESPESA DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4130.00 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES CR\$ 30.000,00

Art. 2º - Constituo recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.005 - Reequipamento dos Serviços da Secretaria

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4140.00 - Material Permanente.....CR\$ 2.000,00

42 - ENSINO DE 1º GRAU

188 - ENSINO REGULAR

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - Despesas Correntes

3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros... * 28.000,00

T O T A L * 30.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 30 de Novembro/78.

Alexandrina de Oliveira Campos

Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária Geral - AG

Sivaldo Azevedo
SIVALDO AZEVEDO
Prefeito Municipal